



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - **CAMPUS TAUÁ** E A EMPRESA **PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS - LTDA**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP: 63.660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto, o Sr. **WEBERTE ALAN SOMBRA**, nomeado pela Portaria nº 1683/GABR/REITORIA, de 30 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços de Novembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 197****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.901.688/0001-83, sediada na Rua Alexandre Bonfim, nº 186, Centro - CEP: 63.640-000, em Independência/CE, representada pelo Sr. **PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela SSPDS, e CPF nº ***.174.433-**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000444/2022-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/02/2025 a 09/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.037,50 (um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-------------------------	-------------------	------------	----------------	--------------

1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com velocidade mínima simétrica de 100Mbps, com taxa de operabilidade e disponibilidade mínima de 99%, fornecimento de 1 no mínimo 01 (um) IP público e suporte técnico especializado.	Unidade	12	R\$ 1.037,50	R\$ 12.450,00
2	Serviço de instalação.	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Valor Total					R\$ 12.500,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000952;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 339040-13;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2025NE000008.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tauá/CE, 27 de janeiro de 2025.

Weberte Alan Sombra
Representante legal da CONTRATANTE

Paulo Vinicius de Oliveira Farias
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 - João Paulo Oliveira
- 2 - Edmarcos Rodrigues Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA FARIAS, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 14:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor Geral substituto do campus Tauá**, em 27/01/2025, às 16:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmarcos Rodrigues Goncalves, Testemunha**, em 27/01/2025, às 16:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Oliveira, Técnico em Tecnologia da Informação**, em 27/01/2025, às 18:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6980821** e o código CRC **F1E86D6A**.